



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.507, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 3.600.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2105 - Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M. - pagamento das despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.**

**Art. 2º O crédito de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.**

**Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.**

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de abril de 2023.**

  
**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.507, de 6 de abril de 2023 ..... Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete


Protocolo Prefeitura: nº 01321/2023 Data: 29/03/2023

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 013/2023

Protocolo Câmara: 36067/2023 Data: 29/03/2023

Autógrafo: 022/2023 Data de Aprovação: 06/04/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 06 / 04 / 2023 Edição: 539, p. 8

Visto do servidor responsável:  .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

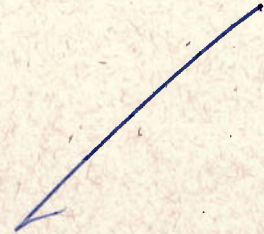
Lei nº 3.507, de 6 de abril de 2023 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	810	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	
3.600.000,00		4.4.90.52:00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	GERAL	
		000		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				3.600.000,00

**ANEXO II**

Fontes de Recurso				
91	00			3.600.000,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				3.600.000,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 06 de Abril de 2023

Ano I | Edição Extra nº 539

Página 8 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

## LEI Nº. 3.507, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 3.600.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais); ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2105 - Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M. - pagamento das despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	810	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	
3.600.000,00		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				3.600.000,00

### ANEXO II

Fontes de Recurso		
91 00		3.600.000,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		3.600.000,00